## **TERMO ADITIVO**



Aditamento ao TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO número 17481-2/23, firmado entre as partes que seguem:

## Estagiário

Nome: 22272810 - VITOR FRAPORTI ROSMANN

Endereço: R CINCO DE MARCO, 315 AP.: 202 CPF: 034.626.290-93

Cidade: SANTA MARIA Bairro: CAMOBI

Telefone: (51) 9947-10753 CEP: 97105-300 UF: RS

Curso: TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE INTERNET Nível: SUPERIOR

Ano/Semestre: 6 SEM

Data de Nascimento: 05/02/2003

Concedente

Razão Social: 1460235 - AVMB SOLUCOES EM TI LTDA

Endereço:R ANDRE MARQUES, 820 CNPJ/CPF: 03.486.598/0001-69

Bairro: CENTRO

Cidade: SANTA MARIA CEP: 97010-040 UF: RS

Telefone: (55) 3025-5592

Representante: CLAUDIO ROCHA LOBATO

Cargo: socio administrador

Instituição de Ensino

Nome: 33 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM

Endereço: AV RORAIMA, 1000 CNPJ/CPF: 95.591.764/0001-05

Bairro: CAMOBI

Cidade: SANTA MARIA

Telefone: (55) 3220-8428 CEP: 97105-900 UF: RS

Representante: PROFESSOR ORIENTADOR Cargo: PROF DO MAGIS SUPERIOR

**Cláusula 1ª** - Na conformidade da Lei nº 11.788/08, e visando a continuidade do estágio em vigor, as partes convencionam e estabelecem:

## a) Plano de Atividades do Estagiário:

Horário de Estágio 08:00 as 12:00	Total Carga Horária Diária	Total Carga Horária Semanal	Setor de Estágio
	004:00	020:00	RH

Supervisor U.C.: ANDRE PACHECO MIRANDA

Cargo: ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO/COORDENADOR

Experiência: EXPERIÊNCIA NAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO

ESTAGIÁRIO desde 2023

Orientador I.E.: JUCARA SALETE GUBIANI

Cargo: COORDENADORA

Principais Atividades			
ACOMPANHAR PROCESSAMENTO DE DADOS; ATUALIZAR DADOS; AUXILIAR EM ANALISE DE RELATORIOS; AUXILIAR NA CRIACAO DE DOCUMENTOS; CADASTRAR BANCO DE DADOS; DIGITAR DADOS PLANILHAS.			
Informações Complementares			
O TERMO DE COMPROMISSO DE ESTAGIO E ORIUNDO DE UMA MIGRACAO DE CONTRATOS ENTRE AGENTES DE INTEGRAÇÃO, NÃO HAVENDO NENHUMA ALTERAÇÃO NA EMPRESA CONCEDENTE DO ESTAGIO E/OU NAS CONDIÇÕES ESTABELICIDAS INICIALMENTE.			
<ul> <li>b) Face o presente TERMO ADITIVO, o estágio fica prorrogado na data de 01/04/2024 a 30/09/2024.</li> <li>c) Bolsa Auxílio: Será obrigatoriamente paga ao estudante estagiário, pela concedente de estágio, bolsa auxílio mensal de R\$ 1.212,00 (hum mil e duzentos e doze reais).</li> <li>d) O valor da BAE poderá variar de acordo com a freqüência do estudante ao estágio e está sujeito à retenção do Imposto de Renda, conforme tabela de incidência fixada pelo Ministério da Fazenda que estiver em vigor.</li> <li>e) Será obrigatoriamente fornecido ao estudante estagiário, pela concedente do estágio, auxílio transporte na</li> </ul>			
forma de VALE TRANSPORTE.  f) Recesso: Será concedido recesso remunerado de 30 dias ao estagiário com estágio de duração igual ou superior a um ano e, proporcionais aos de duração inferior a um ano. O recesso remunerado de 30 dias poderá ser fracionado em dois períodos de 15 dias.			
Permanecem inalteradas todas as demais disposições do TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, do qua este TERMO ADITIVO passa a ser parte integrante.			
E, por estarem as partes certas e compromissadas, assinam o presente instrumento em 04 (QUATRO) vias, de igual teor e forma.			
SANTA MARIA, 01 de Abril de 2024			
INSTITUIÇÃO DE ENSINO  (carimbo e assinatura)  UNIDADE CONCEDENTE  (carimbo e assinatura)			

ESTAGIÁRIO

(assinatura)

AGENTE DE INTEGRAÇÃO - CIEE/RS
(carimbo e assinatura)

DARENY RIBEIRO

UO SANTA MARIA

CIEE-RS